



Número: **0001437-74.2015.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/01/2015**

Valor da causa: **R\$ 724,00**

Assuntos: **Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALVANI GONGALVES BARROS (EXEQUENTE)			
inativar (EXECUTADO)			
ELZA MARQUES BRAGA (CONFINANTE)			
CLAUDECI FREIRE DE SOUZA (CONFINANTE)		MANUEL BANDEIRA DE CALDAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61865 291	09/08/2022 08:59	<a href="#">Mandado</a>	Mandado



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO UNIFICADO CÍVEL DA CAPITAL**  
**FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO**

Av. João Machado, 532, Centro, João Pessoa-PB - CEP: 58.013-520 - 3º andar - Unidade Judiciária: 6ª Vara Cível da Capital

---

**PROCESSO Nº: 0001437-74.2015.8.15.2001**

**CLASSE PROCESSUAL: USUCAPIÃO (49) - ASSUNTO: [Propriedade]**

**PROMOVENTE(S): Nome: ALVANI GONGALVES BARROS**

**Endereço: Av. Capitão José Pessoa, nº 656, Jaguaribe, CEP.: 58015-170, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58055-000**

**PROMOVIDO(S): Nome: inativar**

**Endereço: JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58055-000**

---

**MANDADO DE INTIMAÇÃO/AUTOR(A)**

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Capital, em cumprimento ao despacho/decisão proferida nos autos da ação acima identificada, **INTIME-SE** a parte promovente: **ALVANI GONGALVES BARROS, com endereço: Av. Capitão José Pessoa, nº 656, Jaguaribe, CEP.: 58015-170, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58055-000**, do inteiro teor da sentença de ID 58817421, que julgou procedente o pedido, para as providências cabíveis a espécie, nos seguintes termos: "(...) *Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos moldes do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil e DECLARO, por sentença, a propriedade do imóvel localizado na Avenida Capitão José Pessoa, 656, Jaguaribe, nessa capital, em favor de ALVANI GONGALVES BARROS, servindo a presente decisão, após seu trânsito em julgado, como título hábil para o registro no Cartório de Registro de Imóveis competente (...).*"

JOÃO PESSOA-PB, 9 de agosto de 2022 .

De ordem, **ZENILDA DINIZ PEQUENO**.

Servidor

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ e DEMAIS DOCUMENTOS ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial	1808311654000000000015912488
[VOL 2]	Autos digitalizados	1808311654100000000015912491
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19052716113306200000020882100
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19052716113306200000020882100
Petição	Petição	19060314202175400000021048662
Certidão	Certidão	19091012263818300000023509717
Despacho	Despacho	20101417173176800000033849058
Edital	Edital	20102013044699200000034081990



Certidão	Certidão	2010221159202660000034185483
Diario_21-10-2020.Edital.p65	Outros Documentos	2010221159205690000034185487
Certidão	Certidão	2109131412420250000046000027
Sentença	Sentença	22052413482915100000055644779
Cota	Cota	22052514161896500000055724938
Certidão/Clis	Certidão	22072714175739800000058093557
Decisão	Decisão	22080820345850300000058475120

